



PARECER CONCLUSIVO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PARECER: CIM - Controle Interno Municipal
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOVU
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025181201
OBJETO: Contratação de serviços de locação de Maquinas Pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Prainha/PA.
VALOR GLOBAL: 11.135.587,20

I - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

O Sr. **Emerson José Moraes Pires**, responsável pelo Controle Interno do Município de Prainha/PA, nomeado pela **Portaria nº 403/2026**, em consonância com o art. 74 da Constituição Federal, a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e a **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, tem por finalidade acompanhar, avaliar e fiscalizar os atos de gestão, assegurando a legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Compete a este CONTROLE INTERNO entre outras atribuições:

- Examinar os processos licitatórios e contratuais, verificando sua conformidade com a legislação vigente;
- Avaliar a regularidade contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos atos da Administração;
- Prevenir e detectar irregularidades, recomendando providências corretivas;
- Prestar apoio às unidades gestoras, fortalecendo a transparência e a governança pública.

É no exercício dessas atribuições que se emite o presente parecer.

II - RELATÓRIO

Trata-se de análise final do procedimento licitatório na modalidade Pregão, destinado à contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento do Município de Prainha/PA.

O certame foi conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, estando os autos devidamente instruídos com: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável), Termo de Referência, pesquisa de preços, previsão orçamentária, edital, parecer jurídico, publicações, propostas, documentos de habilitação, atas e demais peças pertinentes. Ao final do certame, sagrou-se vencedora a empresa **IMPERIAL LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 11.135.587,20 (onze milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.



III – ANÁLISE TÉCNICA

Da análise dos autos, verifica-se que o procedimento observou os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e julgamento objetivo.

No que se refere à **publicidade dos atos administrativos**, constatou-se o cumprimento das exigências legais quanto à transparência, com a devida divulgação do certame em meio eletrônico, incluindo o **Portal de Compras Públicas**, bem como a observância da obrigatoriedade de registro e publicação dos atos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme disposto nos arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à **Ata de Registro de Preços**, verifica-se a presença das cláusulas essenciais, dentre as quais:

- Objeto devidamente especificado;
- Vigência conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
- Registro de preços compatíveis com o mercado;
- Gerenciamento da ata;
- Possibilidade de adesão da ata de registro de preço;
- Hipóteses de cancelamento;
- Obrigações das partes.

No tocante ao **Contrato Administrativo**, observa-se o atendimento às cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, destacando-se:

- Objeto e especificações;
- **Vigência contratual de 16 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;**
- Valor e condições de pagamento;
- Critérios de reajuste, quando cabível;
- Direitos e obrigações das partes;
- Fiscalização contratual (art. 117);
- Sanções administrativas;
- Hipóteses de rescisão;
- Dotação orçamentária;
- Condições de execução e recebimento do objeto.

Ademais, constatou-se que:

- A empresa vencedora apresentou regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- O julgamento das propostas seguiu critérios objetivos definidos no edital;



- Os preços contratados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado;
- O processo encontra-se formal e materialmente regular.

IV – RECOMENDAÇÕES

Esta Controladoria Interna recomenda:

- A manutenção da publicidade dos atos posteriores no Portal de Compras Públicas – PNCP;
- A designação formal de fiscal e gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- O acompanhamento rigoroso da execução contratual durante toda a vigência (16/04/2026 a 31/12/2026);
- O controle das medições, ordens de serviço e disponibilidade dos equipamentos;
- A observância integral das cláusulas da Ata de Registro de Preços e do contrato;
- A avaliação contínua da economicidade da contratação.

IV – CONCLUSÃO DO CONTROLE INTERNO

Diante da análise realizada, verifica-se que o procedimento licitatório atende integralmente às exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à legalidade, transparência, competitividade e regularidade dos atos administrativos, não havendo óbices a contratação. Portanto, esta Controladoria Interna **OPINA PELA REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Por fim, conclui-se que o presente processo licitatório e o contrato encontram-se **regular, devidamente instruído e apto a gerar despesa para a municipalidade**, desde que observadas todas as condições legais, orçamentárias e contratuais estabelecidas.

É o Parecer.

Prainha - PA, 30 de abril de 2026.

Emerson José Moraes Pires
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 403/2026 - PMP/GP